

 SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Ofício Nº 0191/SMG/2021

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de agosto de 2021.

Exmo Senhor
Arilson Valério da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal
CM-SMG/RO

Excelentíssimo Presidente,

A prefeitura através Secretaria Municipal do Gabinete do prefeito, vem através deste solicitar a Vossa Excelência que seja substituído o projeto de lei de Número 048/2021, na sua emissão houve um equívoco no momento de descrever o tipo do crédito no art. 2º do referido projeto, antemão nos desculpando pelo equívoco e solicitamos a substituição do mesmo para a apreciação desta casa de Leis.

Sendo para o momento agradeço a atenção de Vossa Excelência já voltada em outras ocasiões.


Adriano Aparecido Soares
Secretaria Munic. de Gabinete

recebido
Edimara
77/08/21
10:41 h



Exercício: 2021

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 48/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.408.951,16 (um milhão quatrocentos e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.288.	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19	
50 - 3.1.90.11.00.00 10220084	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.216,97
51 - 3.1.90.13.00.00 10220084	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.521,19
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
63 - 3.1.90.11.00.00 10270008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
64 - 3.1.90.13.00.00 10270008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
65 - 3.1.91.13.00.00 10270008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
67 - 4.4.90.52.00.00 10280008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	871.213,00
Total Suplementação:		1.408.951,16

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.03.11.30.00	Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Piso da Atenção	400.000,00
1.7.1.8.03.91.90.00	Transferências de Recursos do SUS Coronavírus - COVID19	137.738,16
1.7.1.8.04.11.10.00	Transferência de Recursos do SUS Estruturação da Rede de Serviços de Atenção	646.213,00
2.4.1.8.04.21.01.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - RSPS - Atenção Especializada	225.000,00
Total da Receita:		1.408.951,16


Camélia D. do Carmo
Prefeito Municipal



Exercício: 2021

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 17/08/2021.

Conselho D. de Carvalho
Prefeito Municipal



Exercício: 2021

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 48/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal